



DE 12 A 16 DE MAIO DE 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 225/XII](#)

Autoriza o Governo, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, a proceder à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

Autoria Governo

[Proposta de Lei 226/XII](#)

Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade da construção.

Autoria Governo

[Proposta de Lei 227/XII](#)

Procede à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, coordenação de projectos, direcção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direcção de fiscalização de obras públicas ou particulares.

Autoria Governo

[Projecto de Lei 607/XII](#)

Altera o Código Civil, promovendo o alargamento do regime de exercício de responsabilidades parentais em caso de ausência, incapacidade, impedimento ou morte de progenitor.

Autoria PS

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 225/XII](#)

Approva o procedimento extrajudicial pré-executivo



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Decreto-Lei n.º 72/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de Janeiro, que cria a Rede Interministerial de Modernização Administrativa

[Decreto-Lei n.º 73/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de Janeiro e à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 135/99](#), de 22 de Abril

[Decreto-Lei n.º 74/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão



AVIAÇÃO

[Portaria n.º 101/2014. D.R. n.º 90, Série I de 2014-05-12](#)

Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Cria um regime excepcional relativo à operação de aeronaves nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, bem como no terminal civil de Beja



DESPORTO

[Portaria n.º 103/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Fixa os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos da atribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos



DIREITO PÚBLICO

[Decreto-Lei n.º 71/2014. D.R. n.º 90, Série I de 2014-05-12](#)

Ministério da Defesa Nacional

Procede à terceira alteração à [Lei n.º 37/2011](#), de 22 de Junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, transpondo a Diretiva n.º [2014/18/UE](#), da Comissão, de 29 de Janeiro de 2014

EDUCAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 79/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14](#)

Ministério da Educação e Ciência

Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário

ESPECTÁCULOS

[Portaria n.º 102/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espectáculos e divertimentos em recintos autorizados de forma a promover a realização dos mesmos em segurança

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Relatório de Estabilidade Financeira - Maio 2014](#)

[Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 5/2014](#)

[Boletim Mensal do BCE - Maio \(Editorial\)](#)

Instrução

[N.º 6/2014](#) - PORTA-MOEDAS AUTOMÁTICOS - Revoga, por desadequada, a Instrução n.º 54/96, publicada no BO n.º 1, de 17-06-96.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Colectivo e dos Fundos de Investimento Alternativo - Abril 2014](#)

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - Abril 2014](#)

ISP - INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Relatório n.º 3/2014. D.R. n.º 90, Série II de 2014-05-12](#)

Instituto de Seguros de Portugal

Relatório de actividade e contas anuais - 2013

[Norma Regulamentar n.º 4/2014-R, de 9 de Maio](#)

Aprova a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental.

[Circular n.º 1/2014, de 9 de Maio](#)

Estudo de Impacto Quantitativo Nacional

 **FISCAL**

[Portaria n.º 101-B/2014. D.R. n.º 91, 2.º Suplemento, Série I de 2014-05-13](#)

Ministério das Finanças

Fixa a percentagem do Fundo de Estabilidade Tributária relativamente ao ano de 2013

[Despacho n.º 169/2014 - XIX, de 15/05 do SEAF](#)

Prorrogado o prazo para entrega da declaração periódica de IVA (regime trimestral), até ao dia 16 de maio de 2014- (despacho)

 **IMOBILIÁRIO**

[Despacho n.º 6449/2014. D.R. n.º 94, Série II de 2014-05-16](#)

Ministério da Economia - Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Prorrogação do prazo do FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas pelo período adicional de um ano

 **SAÚDE**

[Portaria n.º 104/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Ministério da Saúde

Aprova o modelo de directiva antecipada de vontade

[Resolução da Assembleia da República n.º 42/2014. D.R. n.º 94, Série I de 2014-05-16](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a implementação de um plano estratégico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, que assente numa lógica tripolar e de complementaridade entre as três unidades - Águeda, Aveiro e Estarreja

 **TRANSPORTES**

[Decreto-Lei n.º 75/2014. D.R. n.º 91, Série I de 2014-05-13](#)

Ministério da Economia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 75/2006](#), de 27 de Março, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional e procede à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva n.º [2004/54/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004

[Decreto-Lei n.º 76/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14](#)

Ministério da Economia

Define os termos da extinção da SIEV - Sistema de Identificação Electrónica de Veículos, S.A., criada pelo [Decreto-Lei n.º 111/2009](#), de 18 de Maio

[Decreto-Lei n.º 77/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14](#)

Ministério da Economia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 236/2012](#), de 31 de Outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., procedendo à reestruturação prevista nos artigos 3.º e 4.º da [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de Agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da actividade económica dos sectores privado, público e cooperativo

[Decreto-Lei n.º 78/2014. D.R. n.º 92, Série I de 2014-05-14](#)

Ministério da Economia

Aprova os estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, na sequência da [Lei n.º 67/2013](#), de 28 de Agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da actividade económica dos sectores privado, público e cooperativo, e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 11/2014](#), de 22 de Janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia



TMT

[Transmissão dos direitos de utilização de números da ZON para a Optimus](#)

Decisão sobre a transmissão dos direitos de utilização de recursos de numeração da ZON para a Optimus aprovada a 14.05.2014.

[Plano de Actividades da ANACOM para 2015-2017 em consulta](#)



RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 315/2014. D.R. n.º 93, Série I de 2014-05-15](#)

Tribunal Constitucional

Declara a ilegalidade, com força obrigatória geral, das normas do [Decreto Legislativo Regional n.º 21/2012/A](#), de 9 de Maio, na parte aplicável aos recursos minerais marinhos situados nas zonas marítimas portuguesas, por violação do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; não declara a ilegalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 52.º do [Decreto-Lei n.º 90/90](#), de 16 de Março



RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/M. D.R. n.º 90, Série I de 2014-05-12](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aplica à Região Autónoma da Madeira o [Decreto-Lei n.º 113/2011](#), de 29 de Novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu, de 16 de Abril de 2014, [que estabelece o quadro de cooperação, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, entre o Banco Central Europeu e as autoridades nacionais competentes e com as autoridades nacionais designadas \(Regulamento-Quadro do MUS\)](#) (BCE/2014/17)

Regulamento (UE) n.º 469/2014 do Banco Central Europeu, de 16 de Abril de 2014, que [altera o Regulamento \(CE\) n.º 2157/1999 relativo aos poderes no Banco Central Europeu para impor sanções](#) (BCE/1999/4) (BCE/2014/18)

Regulamento Delegado (UE) n.º 481/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, que [completa o Regulamento \(UE\) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras específicas em matéria de elegibilidade da despesa para os programas de cooperação](#)

Regulamento de Execução (UE) n.º 484/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014, que [estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao capital hipotético de uma contraparte central](#), em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

Decisão Delegada da Comissão, de 10 de Março de 2014, que [estabelece os critérios e condições a cumprir pelas redes europeias de referência e pelos prestadores de cuidados de saúde que desejem integrar uma rede europeia de referência](#)

Decisão de Execução da Comissão, de 10 de Março de 2014, que [define critérios para a criação e avaliação de redes europeias de referência e dos seus membros, bem como para facilitar o intercâmbio de informações e experiências sobre a criação e avaliação das referidas redes](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Declaração do Vice-Presidente da Comissão Europeia, Siim Kallas, sobre Portugal](#)

Faz três anos que Portugal embarcou num enorme ajustamento económico com o apoio dos seus parceiros da União Europeia e do Fundo Monetário Internacional.

[Celebrar a Cooperação Territorial Europeia: Quatro Fronteiras, Quatro Problemas, Quatro Soluções](#)

Os desafios específicos com que se confronta um terço dos cidadãos da UE que vive e trabalha nas regiões fronteiriças da Europa serão salientados num evento que pretende mostrar de que forma a política regional da UE tem ajudado as populações locais a encontrarem soluções através da Cooperação Territorial Europeia (CTE).

[Comissão congratula-se com a adopção pelo Parlamento do novo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca](#)

O Parlamento Europeu aprovou, por maioria esmagadora, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP). Com um orçamento de 6,5 mil milhões de euros para 2014–2020, o Fundo financiará projectos de aplicação da nova reforma da política comum das pescas (PCP) e concederá apoio financeiro aos pescadores, aquicultores e comunidades costeiras, na sua adaptação às novas regras. O Fundo financiará igualmente projectos destinados a estimular o crescimento «azul» e o emprego, ao abrigo da política marítima integrada da UE (PMI).

[Comércio de emissões: dados de 2013 mostram redução das emissões, mas o excedente de licenças mantém-se](#)

Calcula-se que as emissões de gases com efeito de estufa das instalações que participam no regime de comércio de licenças de emissão da UE (RCLE-UE) tenham diminuído pelo menos 3% no ano passado, segundo informações do Registo da União.

[Dia Europeu do Mar de 2014: Inovar para uma utilização sustentável dos nossos oceanos](#)

A inovação e a investigação no âmbito da economia marítima podem contribuir para relançar o crescimento e o emprego na Europa, garantindo ao mesmo tempo um futuro sustentável para os mares e oceanos europeus e para todos aqueles cuja subsistência deles dependem. Tal é o tema central da edição deste ano do Dia Europeu do Mar, que reunirá em Brema, Alemanha, em 19 e 20 de maio, peritos, partes interessadas de todos os sectores marítimos e decisores políticos de toda a UE, para uma troca de ideias.

[Emprego: a Comissão congratula-se com a adopção pelo Conselho de uma directiva respeitante à execução da legislação da UE relativa ao destacamento de trabalhadores](#)

A Comissão Europeia saudou a adopção definitiva hoje, pelo Conselho de Ministros da UE, de novas medidas para melhorar a aplicação das normas da UE relativas ao destacamento de trabalhadores. A nova directiva respeitante à execução da legislação da UE relativa ao destacamento de trabalhadores garantirá o respeito pelos direitos dos trabalhadores destacados, na prática, e reforçará o quadro jurídico aplicável à prestação de serviços. Os Estados-Membros têm de aplicar a nova directiva respeitante à execução no âmbito da sua legislação nacional, o mais tardar, dois anos e vinte dias após a sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 15 DE MAIO DE 2014

[Foi aprovado o seguinte:](#)

- Revisão da disciplina aplicável à potência adicional e à energia do sobreequipamento produzida por centros electroprodutores de energia renovável.

Com esta revisão, sem pôr em causa as metas de produção de energia por fontes renováveis, pretende-se reduzir os custos que decorrem do regime actual, maximizando as capacidades existentes de produção de energia eléctrica de fonte eólica e, nos casos em que não seja possível sobreequipar, mitigando os impactes ambientais sobre o território resultantes da instalação de novos parques eólicos.

- O recesso, por parte da República Portuguesa, aos estatutos da Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC).

Atendendo às restrições orçamentais que tornam indispensável a adopção de medidas com vista à redução do valor global das contribuições e quotizações para as organizações internacionais, e tendo em conta que em larga medida esta matéria é hoje assumida pelas instituições europeias, propõe-se que a República Portuguesa se deve retirar da CIEC, à semelhança do que tem vindo a acontecer com os outros Estados membros da União Europeia.

(...)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

CAMINHO PARA O CRESCIMENTO: UMA ESTRATÉGIA DE REFORMA DE MÉDIO PRAZO PARA PORTUGAL

Portugal terminou dia 17 de Maio um programa de ajustamento de três anos.

[Caminho para o Crescimento: Uma estratégia de reforma de médio prazo para Portugal](#)

[The Road to Growth: A Medium-Term Reform Strategy for Portugal](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012